



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, N.º 268 — Fones: 533-0017 — 533-0209

C.G.C. 11.049.830/0001-20 — CEP 55645 - Gravatá - PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 2010/92.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio aos Meninos de Rua - GAMR.

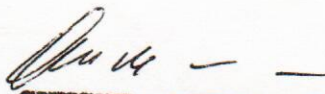
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo de Apoio aos Meninos de Rua GAMR de Gravatá - PE.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 26 de fevereiro de 1992


CHUCRE MUSSA ZARZAR
= PREFEITO =